



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

3ª Sessão Ordinária - 20/02/2024

MOÇÃO Nº 33/2024

MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.583/2023, DE AUTORIA DO NOBRE DEPUTADO ESTADUAL DE SÃO PAULO CARLÃO PIGNATARI.

Destinatário: Senhor Carlos Eduardo Pignatari – Deputado Estadual de São Paulo (ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201 – 1º andar – Sala 148 – São Paulo/SP – 04097-900).

Excelentíssimo Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Apoio enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

Venho por meio desta, manifestar irrestrito “APOIO” do Poder Legislativo do Município de Ibitinga à aprovação do Projeto de Lei nº 1.583/2023, de autoria do nobre Deputado Estadual Carlão Pignatari, que dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Tutores e Protetores Independentes de Baixa Renda de animais domésticos e dá outras providências.

A situação atual exige uma intervenção imediata para apoiar tutores e protetores de animais de baixa renda por meio da implementação do Cadastro Estadual e do Cartão Bolsa Ração. Esta medida se torna essencial, especialmente diante do contexto pandêmico, que acentuou as dificuldades econômicas, resultando em um aumento alarmante no abandono de animais.

Estima-se que no Brasil exista aproximadamente 20 milhões de cães e 10 milhões de gatos abandonados, números que se agravaram com a pandemia. O abandono de animais durante esse período cresceu em torno de 60%, chegando a aumentos alarmantes de até 300% em alguns casos, conforme relatos, com a Ampara Animal registrando um incremento de 70% nas incidências de abandono.

A escassez de recursos entre tutores e protetores de animais de baixa renda os coloca em situações de desamparo extremo, comprometendo sua capacidade de prover as necessidades básicas de seus animais. O Cartão Bolsa Ração surge como uma solução crucial para mitigar esse problema, garantindo o acesso à alimentação adequada para os animais, um direito intrínseco à dignidade animal. Esse auxílio não apenas alivia a carga financeira, mas também promove o bem-estar dos animais, prevenindo o abandono e evitando sobrecargas em abrigos e organizações não governamentais.

Além disso, esta iniciativa está alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável, monitorando e valorizando os animais como seres sencientes. Fomentar uma coexistência harmônica entre humanos e animais é essencial para construir uma sociedade mais equitativa e consciente.

O papel do Estado é indispensável nesse processo, atuando como facilitador de políticas públicas inclusivas que garantem a dignidade animal e a preservação do vínculo humano-animal, independentemente da condição econômica dos tutores e protetores. A urgência dessa ação é clara e a responsabilidade social do Estado é crucial para enfrentar essa crise, protegendo não apenas os animais, mas também fortalecendo a coesão social e a compaixão em nossa comunidade.



Solicito ainda, que cópia desta Moção seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor André do Prado, assim como aos deputados estaduais com atuação parlamentar em toda a nossa região.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de fevereiro de 2024.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - UNIÃO



